Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 17/12/1993
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.688

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO, GLEBA DE TERRAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, de ESCOLASTICA DE CAMARGO CAMPANHÃ ou quem de direito, uma área de terras, com 79,10 metros quadrados, para acerto do leito carroçavel e passeio público do prolongamento da rua 13 de Maio, após o cruzamento com a rua Campos Salles, avaliada em CR$ 94.920,00, que assim se descreve e confronta:

"Começa no marco 0=PP, cravado na lateral par da rua 13 de Maio, junto à divisa com terreno remanescente da Sra. Escolastica de Camargo Campanhã; daí, segue até o marco nº 01, numa extensão de 22,00 metros, fazendo divisa com a referida proprietária ; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco nº 02, numa extensão de 3,80 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela rua 13 de Maio até encontrar o marco nº 04, numa extensão de 12,00 metros; daí, deflete a esquerda numa extensão de 10,395 metros, ainda pela rua 13 de Maio; daí deflete à esquerda e segue até encontrar o marco 0=PP, onde teve início esta perimetral, numa extensão de 2,90 metros".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secre - taria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário